

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2022 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Economia/Câmara de Comércio Exterior/Comitê-Executivo de Gestão

RESOLUÇÃO GECEX Nº 419, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

(Publicada no DOU de 25-11-2022)

Prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até cinco anos, aplicado às importações brasileiras de resina PET, com viscosidade intrínseca entre 0,7 dl/g e 0,88 dl/g, originárias da República Popular da China e da República da Índia.

ANEXO I (*)

709. Observou-se que o CPV, em reais atualizados, referente às vendas no mercado interno da indústria doméstica cresceu 6,6% de P1 para P2 e aumentou 18,1% de P2 para P3. Nos períodos subsequentes, houve queda de 15,6% entre P3 e P4, e nova queda P4 e P5, de 23,3%. Ao se considerar todo o período de análise, o indicador de CPV, em reais atualizados, referente às vendas no mercado interno revelou variação negativa de 18,4% em P5, comparativamente a P1.

710. Com relação à variação de resultado bruto da indústria doméstica ao longo do período em análise, houve aumento de 24,1% entre P1 e P2, enquanto de P2 para P3 é possível detectar ampliação de 97,9%. De P3 para P4 houve diminuição de 19,7% e entre P4 e P5 o indicador sofreu elevação de 90,7%. Ao se considerar toda a série analisada, o indicador de resultado bruto da indústria doméstica apresentou expansão de 275,9%, considerado P5 em relação ao início do período avaliado (P1).

711. Com relação às despesas operacionais, houve reduções sucessivas dentro do período de análise de dano, sendo 0,6% de P1 a P2, 40,8% de P2 a P3, 37,2% de P3 a P4 e 43,1% de P4 a P5. Ao se considerar toda a série analisada, o indicador apresentou queda de 79,0% de P1 a P5.

712. Avaliando a variação de resultado operacional no período analisado, de P1 e P2 verificou-se aumento de 3,5%. Foi possível verificar elevação de 99,9% entre P2 e P3, elevação de 4.565,5% de P3 para P4 e nova elevação, de P4 para P5, de 1.266,5%. Analisando-se todo o período, resultado operacional apresentou expansão da ordem de 177,2%, considerado P5 em relação a P1.

713. Observou-se que o indicador de resultado operacional, excetuado o resultado financeiro, cresceu 18,6% de P1 para P2 e aumentou 125,8% de P2 para P3. Nos períodos subsequentes, houve aumento de 103,2% entre P3 e P4, e considerando o intervalo entre P4 e P5 houve crescimento de 129,8%. Ao se considerar todo o período de análise, o indicador de resultado operacional, excetuado o resultado financeiro, revelou variação positiva de 198,0% em P5, comparativamente a P1.

714. Com relação à variação de resultado operacional, excluídos o resultado financeiro e outras despesas, ao longo do período em análise, houve redução de 2.764,7% entre P1 e P2, enquanto de P2 para P3 é possível detectar ampliação de 157,2%. De P3 para P4 houve diminuição de 29,8% e entre P4 e P5 o indicador sofreu elevação de 180,3%. Ao se considerar toda a série analisada, o indicador de resultado operacional, excluídos o resultado financeiro e outras despesas, apresentou expansão de 2.900,8%, considerado P5 em relação ao início do período avaliado (P1).

715. Observou-se que o indicador de margem bruta cresceu [CONF.] p.p. de P1 para P2 e aumentou [CONF.] p.p. de P2 para P3. Nos períodos subsequentes, houve redução de [CONF.] p.p. entre P3 e P4 e crescimento de [CONF.] p.p. entre P4 e P5. Ao se considerar todo o período de análise, o indicador de margem bruta revelou variação positiva de [CONF.] p.p. em P5, comparativamente a P1.

716. Com relação à variação de margem operacional ao longo do período em análise, houve aumento de [CONF.] p.p. entre P1 e P2. De P2 para P3 é possível detectar ampliação de [CONF.] p.p., enquanto de P3 para P4 houve crescimento de [CONF.] p.p. e de P4 para P5 revelou-se ter havido elevação

de [CONF.] p.p.. Ao se considerar toda a série analisada, o indicador de margem operacional apresentou expansão de [CONF.] p.p., considerado P5 em relação ao início do período avaliado (P1).

717. Avaliando a variação de margem operacional, exceto resultado financeiro, no período analisado, verifica-se aumento de [CONF.] p.p. entre P1 e P2. De P2 para P3 verifica-se uma elevação de [CONF.] p.p., enquanto de P3 para P4 houve crescimento de [CONF.] p.p.. Por sua vez, entre P4 e P5 é possível identificar ampliação de [CONF.] p.p.. Analisando-se todo o período, margem operacional, exceto resultado financeiro, apresentou expansão de [CONF.] p.p., considerado P5 em relação a P1.

718. Observou-se que o indicador de margem operacional, excluído o resultado financeiro e outras despesas diminuiu [CONF.] p.p. de P1 para P2 e aumentou [CONF.] p.p. de P2 para P3. Nos períodos subsequentes, houve redução de [CONF.] p.p. entre P3 e P4 e crescimento de [CONF.] p.p. entre P4 e P5. Ao se considerar todo o período de análise, o indicador de margem operacional, excluído o resultado financeiro e outras despesas revelou variação positiva de [CONF.] p.p. em P5, comparativamente a P1.

Demonstrativo de Resultado no Mercado Interno por Unidade						
[CONFIDENCIAL] / [RESTRITO]						
R\$/t						
	P1	P2	P3	P4	P5	P1 - P5
A. Receita Líquida Mercado Interno	100,0	107,8	137,9	113,0	102,3	[RESTRITO]
<i>Variação</i>	-	7,8%	27,9%	(18,0%)	(9,4%)	+ 2,3%
B. Custo do Produto Vendido - CPV	100,0	106,6	125,9	106,3	81,6	[CONF.]
<i>Variação</i>	-	6,6%	18,1%	(15,6%)	(23,3%)	(18,4%)
C. Resultado Bruto [A-B]	100,0	120,2	260,4	181,5	314,9	[CONF.]
<i>Variação</i>	-	20,2%	116,6%	(30,3%)	73,5%	+ 214,9%
D. Despesas Operacionais	100,0	99,4	58,9	37,0	21,0	[CONF.]
<i>Variação</i>	-	(0,6%)	(40,8%)	(37,2%)	(43,1%)	(79,0%)
D1. Despesas Gerais e Administrativas	100,0	99,9	83,9	95,2	70,7	[CONF.]
D2. Despesas com Vendas	100,0	2.209,2	235,3	66,3	44,1	[CONF.]
D3. Resultado Financeiro (RF)	100,0	224,8	201,2	301,0	91,7	[CONF.]
D4. Outras Despesas (Recs) Operacionais (OD)	100,0	(5,9)	29,9	(6,7)	0,5	[CONF.]
E. Resultado Operacional [C-D]	(100,0)	(93,4)	(0,1)	5,2	64,7	[CONF.]
<i>Variação</i>	-	6,6%	99,9%	3.979,5%	1.143,1%	+ 164,7%
F. Resultado Operacional (exceto RF) [C-D1-D2-D4]	(100,0)	(78,8)	22,3	39,3	82,1	[CONF.]
<i>Variação</i>	-	21,2%	128,3%	76,6%	109,0%	+ 182,1%
G. Resultado Operacional (exceto RF e OD) [C-D1-D2]	100,0	(2.579,6)	1.616,5	985,7	2.513,7	[CONF.]
<i>Variação</i>	-	(2.679,6%)	162,7%	(39,0%)	155,0%	+ 2.413,7%

719. Observou-se que o indicador de CPV unitário cresceu 6,6% de P1 para P2 e 18,1% de P2 para P3. Nos períodos subsequentes, houve reduções de 15,6% entre P3 e P4, e de 23,3%, entre P4 e P5. Ao se considerar todo o período de análise, o indicador de CPV unitário revelou variação negativa de 18,4% em P5, comparativamente a P1.

720. Com relação à variação de resultado bruto unitário ao longo do período em análise, houve aumentos de 20,2% entre P1 e P2, e de 116,6%, entre P2 e P3. De P3 para P4 houve diminuição de 30,3%, e entre P4 e P5, o indicador sofreu elevação de 73,5%. Ao se considerar toda a série analisada, o indicador de resultado bruto unitário apresentou expansão de 214,9%, considerado P5 em relação ao início do período avaliado (P1).

721. Avaliando a variação de resultado operacional unitário no período analisado, houve aumentos sucessivos, sendo 6,6% entre P1 e P2, 99,9% entre P2 e P3, 4.004,8% de P3 para P4 e de 1.143,2% entre P4 e P5. Analisando-se todo o período, resultado operacional unitário apresentou expansão da ordem de 164,7%, considerado P5 em relação a P1.

722. Observou-se que o indicador de resultado operacional unitário, excetuado o resultado financeiro, houve aumentos sucessivos, sendo 21,2% de P1 para P2, 128,3% de P2 para P3, 76,5% entre P3 e P4 e de 109,0% entre P4 e P5. Ao se considerar todo o período de análise, o indicador de resultado operacional unitário, excetuado o resultado financeiro, revelou variação positiva de 182,1% em 5, comparativamente a P1.

723. Com relação à variação de resultado operacional unitário, excluídos o resultado financeiro e outras despesas, ao longo do período em análise, houve redução de 2.680,9% entre P1 e P2, enquanto de P2 para P3 é possível detectar ampliação de 162,7%. De P3 para P4 houve diminuição de 39,0% e entre P4 e P5, o indicador sofreu elevação de 155,0%. Ao se considerar toda a série analisada, o indicador de resultado operacional unitário, excluídos o resultado financeiro e outras despesas, apresentou expansão de 2.415,0%, considerado P5 em relação ao início do período avaliado (P1)."

7.1.2.3. Do fluxo de caixa, do retorno sobre investimentos e da capacidade de captar recursos

724. Com relação aos próximos indicadores, cabe ressaltar que se referem às atividades totais da indústria doméstica e não somente às operações relacionadas ao produto similar. 1.093.487,31 + 337.512,98

Do Fluxo de Caixa, Retorno sobre Investimentos e Capacidade de Captar Recursos						
[CONFIDENCIAL]						
	P1	P2	P3	P4	P5	P1 - P5
Fluxo de Caixa						
A. Fluxo de Caixa	[CONF.]	[CONF.]	[CONF.]	[CONF.]	[CONF.]	[CONF.]
Variação	-	1.111,1%	(93,9%)	5.280,3%	(72,2%)	+ 1.016,4%
Retorno sobre Investimento						
B. Lucro Líquido	(100,0)	(72,7)	(15,4)	(1,2)	54,9	[CONF.]
Variação	-	28,6%	80,7%	92,5%	3.802,2%	+ 138,3%
C. Ativo Total	100,0	83,6	116,2	134,0	158,0	[CONF.]
Variação	-	(17,9%)	26,4%	8,3%	(2,0%)	+ 10,2%
D. Retorno sobre Invest. Total (ROI)	(100,0)	(86,9)	(13,3)	(0,9)	34,8	[CONF.]
Variação	-	[CONF.]	[CONF.]	[CONF.]	[CONF.]	[CONF.]
Capacidade de Captar Recursos						
E. Índice de Liquidez Geral (ILG)	100,0	74,7	143,4	79,5	84,3	-
Variação	-	(25,3%)	91,9%	(44,5%)	6,1%	(15,7%)
F. Índice de Liquidez Corrente (ILC)	100,0	71,9	148,3	112,4	141,6	-
Variação	-	(28,1%)	106,3%	(24,2%)	26,0%	+41,6

725. Observou-se que o indicador de caixa líquido total gerado nas atividades da indústria doméstica sofreu incremento da ordem de 1.111,1% de P1 para P2 e reduziu 93,9% de P2 para P3. Nos períodos subsequentes, houve aumento de 5.280,3% entre P3 e P4, e considerando o intervalo entre P4 e P5 houve diminuição de 72,2%. Ao se considerar todo o período de análise, o indicador de caixa líquido total gerado nas atividades da indústria doméstica revelou variação positiva de 1.016,4% em P5, comparativamente a P1.

Republicada, parcialmente, por ter saído com omissão de informação em seu ANEXO I, na Edição nº 222, de 25/11/2022, Seção 1, pág. 101.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.